

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 266/DGP – PMDF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM) - MÚSICOS
RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PRÁTICO MUSICAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009 e em atendimento à determinação judicial nos autos do Processo nº 0730746-57.2018.8.07.0016; **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PRÁTICO MUSICAL** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), visando ao preenchimento das vagas na Polícia Militar do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

1.1 Resultado preliminar do **exame prático musical** do **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), (pontuação nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, pontuação total do item 1), (pontuação nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, pontuação total do item 2), (pontuação nos itens 3.1, 3.2, 3.3, pontuação total do item 3), pontuação total na Fase B - Regência, pontuação final preliminar no **exame prático musical**.

1.1.1 Candidatos ao **Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM (105)**: 179100014, EDUARDO LUIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, (0.50, 0.50, 1.00, 2.00), (0.16, 0.23, 0.33, 0.30, 1,02), (0.16, 0.31, 0.33, 0.80), 1.82, 3.82; 179100000, VALTER COSTA LIMA, (0.50, 0.50, 1.00, 2.00), (0.23, 0.30, 0.53, 0.60, 1.66), (0.20, 0.46, 0.60, 1.26), 2.92, 4.92.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do **exame prático musical** disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação do presente edital.

2.2 Os recursos serão interpostos *on-line*, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.6 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.


ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal